



ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

“Declara Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender a Câmara Municipal de Padre Bernardo Goiás, Estado de Goiás no exercício de 2026, através da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ: 01.543.032/0001-04, e dão outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso I do art. 74, da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, e suas modificações posteriores, que permite “a inexigibilidade de licitação para fornecimento de serviços exclusivos”, diretamente,

CONSIDERANDO: os valores para contratação apresentada pela EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ: 01.543.032/0001-04, que espelha valores compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO: a inexigibilidade de licitação pela natureza de fornecimento/contratação a serem contratados e as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada dispensa de licitação, na forma do Inciso I do art. 74, da Lei 14.133, de 1º. de abril de 2021, e tão logo o que rege na Instrução normativa do Tribunal de Contas dos Municípios conforme IN. 009/2023, para “contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender a Câmara Municipal de Padre Bernardo Goiás, Estado de Goiás no exercício de 2026”, representado pela empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ: 01.543.032/0001-04, pelo valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação.

61.3633-1297

www.camarapadrebbeberardo.go.gob.br
camarapadrebbeberardo@gmail.com

Rua 06 Área Especial 5/nº Setor Oeste
CEP 73700-000 Padre Bernardo - GO





**CÂMARA MUNICIPAL
PADRE BERNARDO**

Art. 3º, Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PADRE BERNARDO/GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Joaquim Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Padre Bernardo 2026/2026

61.3633-1297

www.camarapadrebernardo.go.gov.br
camarapadrebernardo@gmail.com

Rua 06 Área Especial s/nº Setor Oeste
CEP 73700-000 Padre Bernardo - GO

